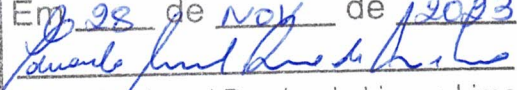




ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL PORTO DA FOLHA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

APROVADO <u>Por</u>
<u>UNANIMIDADE</u>
Em <u>28</u> de <u>NOV</u> de <u>2023</u>

Eduardo Marcel Pereira de Lima e Lima PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO COM RESSALVAS E DETERMINAÇÃO DAS CONTAS REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2014 DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR ALBINO TAVARES DE ALMEIDA NETO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS COM RESSALVA E DETERMINAÇÃO** as contas da Prefeitura Municipal de **PORTO DA FOLHA**, referente ao exercício financeiro 2014 de responsabilidade do senhor **ALBINO TAVARES DE ALMEIDA NETO**, nos termos do Parecer Prévio nº 3311 - PLENO, oriundo do processo TC – 000362/2015, conforme razões postas no parecer em anexo da comissão permanente de **FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANÇAS E ORÇAMENTO**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto da Folha/SE, 28 de novembro de 2023.


EDUARDO MARCEL PEREIRA DE LIMA E LIMA
Presidente da Câmara Municipal
Porto da Folha/SE